



Governo Municipal de  
**Acaraú**  
 Secretaria de Administração e Finanças  
 Setor de Licitação e Contratos Públicos



Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação  
 CONCORRÊNCIA Nº 0506.01/2018

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PRÓ INFÂNCIA - TIPO II NO DISTRITO DE LAGOA DO CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO

**Data da Abertura:** 10 de julho de 2018.  
**Horário:** 14h00min.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Acaraú/CE.  
**Endereço:** Rua Cap. Diogo Lopes, 2105 – Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira - Acaraú/CE.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das quatorze horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, nomeada pela Portaria n.º 020518/14-GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Presidente, Sandra Maria Silveira Oliveira e Alessandra Chaves Silva - membros abaixo assinados, incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 0506.01/2018**. Abertos os trabalhos, a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, iniciaram a análise e Julgamento da Habilitação das Empresas Participantes, quais sejam: **HJS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.000.230/0001-68; **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELII**, inscrita no CNPJ: 19.726.451/0001-39 e **JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP**, inscrita no CNPJ: 17.336.292.0001/30. Em seguida, foi constatado o seguinte: **EMPRESA HABILITADA: HJS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.000.230/0001-68. **EMPRESAS INABILITADAS: CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELII**, inscrita no CNPJ: 19.726.451/0001-39, descumpriu o **item 5.2.1, subitem 5.2.1.4** - apresentou alvará de funcionamento fora do prazo de validade, visto que o mesmo deveria ser renovado anualmente, conforme a Lei nº 241/2017 do município de Fortaleza; o **item 5.2.2, subitem 5.2.2.2** – não apresentou a certidão negativa de débitos do município de Acaraú e o **item 5.2.5, subitem 5.2.5.1** – o atestado apresentado está em nome de outra empresa e **JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP**, inscrita no CNPJ: 17.336.292.0001/30, descumpriu o **item 5.2.5, subitem 5.2.5.1** – o atestado apresentado em nome da empresa não envolve os itens de maior relevância exigidos no edital, quais sejam: estrutura metálica, telha sanduiche e emboco. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o Artigo 109, Parágrafo 1º, “alínea a”. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar fora lavrada a presente Ata, que segue assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CLP:	Ana Flávia Teixeira	<i>Ana Flávia Teixeira</i>
Membro da CPL:	Sandra Maria Silveira Oliveira	<i>[Assinatura]</i>
Membro da CPL:	Alessandra Chaves Silva	<i>[Assinatura]</i>